



DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025, DE 24 de OUTUBRO de 2025.

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Campos Lindos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **antecipado** para o dia **27 de outubro de 2025** (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao **Dia do Servidor Público**, originalmente comemorado em **28 de outubro de 2025** (terça-feira).

Art. 2º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta dispensados do expediente administrativo no dia 27 de outubro de 2025, retomando o funcionamento normal no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, cuja execução não possa sofrer interrupção, cabendo aos respectivos secretários e dirigentes garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 de outubro do ano de 2025.

ROMIL IAKOV KALUGIN
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.camposlindos.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7565d8-24102025120648**